

destinação dos recursos alocados pelo estado do Ceará ao Fundo Estadual do Trabalho está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na legislação estadual de trabalho, emprego e renda e às deliberações deste Conselho Estadual do Trabalho. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação. Fortaleza/CE, em, 22 de novembro de 2023.

Valdenio Aguiar Ramos
PRESIDENTE DO CONSELHO

*** **

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DO DOCUMENTO 008/2023

PROCESSO Nº5900000251/202331 OBJETO: A execução de Serviços de Qualificação Social e Profissional, por meio de Contrato de Gestão firmado com Organização Social - O.S. especializada na área, cuja finalidade é executar cursos de Qualificação Social e Profissional no âmbito do Qualificar +, que promovem a inclusão sociodigital e a inserção produtiva dos cidadãos, com foco na geração de emprego e renda. JUSTIFICATIVA: Qualificar cidadãos nas áreas de atuação, potencializando não apenas a formação de profissionais aptos a atuar na vanguarda de seus campos, mas também a promoção da cidadania, empoderando indivíduos e famílias para um ciclo virtuoso de geração de emprego e renda. VALOR GLOBAL: R\$ 21.318.497,13 (vinte e um milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 59100001.11.333.363.31232.03.335085.1.5 009100000.0. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente dispensa de licitação rege-se pelo art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº9.648, de 27 de maio de 1998; Lei Estadual nº12.781, de 30 de dezembro de 1997 - alterada pelas Leis Estaduais nº14.158, de 01 de julho de 2008; nº15.355, de 04 de junho de 2013; nº15.408, de 12 de agosto de 2013; nº16.183, de 28 de dezembro de 2016; nº18.333, de 18 de março de 2023. CONTRATADA: INSTITUTO CENTRO DE ENSINO TECNOLÓGICO - CENTEC. DISPENSA: Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº8.666/93 e Parecer Jurídico nº101/2023 – SET/ASJUR constante nos autos do Processo Administrativo nº59000.000251/2023-31, para a celebração de contrato de prestação de serviços com Organização Social, devidamente qualificada pelo Estado do Ceará, para as atividades contempladas no contrato de gestão, de modo a atender às necessidades de Qualificação Social e Profissional do Plano Qualificar + Incluir para a Vida e o Trabalho, da Secretaria do Trabalho – SET, com a Organização Social Instituto Centro de Ensino Tecnológico - CENTEC, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº03.021.597/0001-49, com sede na Rua Silva Jardim, nº515, bairro José Bonifácio, CEP: 60.040-260, Fortaleza/CE, devidamente selecionada por consulta pública, no valor global de R\$ 21.318.497,13 (vinte e um milhões, trezentos e dezoito mil, quatrocentos e noventa e sete reais e treze centavos). Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023. Vladysson da Silva Viana. Secretário do Trabalho. RATIFICAÇÃO: Ratifico, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com as suas alterações, o ato de Declaração de Dispensa de Licitação proferido por mim, Vladysson da Silva Viana, Secretário do Trabalho, nos autos do Processo Administrativo nº59000.000251/2023-31, fundamentado no art. 24, inciso XXIV da Lei nº8.666/1993 e suas alterações. Fortaleza/CE, 21 de novembro de 2023. Vladysson da Silva Viana. Secretário do Trabalho.

Rodrigo Arruda Cunha
ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº012/2023, de 05 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A POSSE DOS MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ – CDFIMPC.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ – CDFIMPC, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar Estadual Nº239, de 9 de abril de 2021, assim como pela na Resolução Nº006/2022, de 24 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre a ratificação da Portaria SEDET/ADECE Nº021, de 20 de abril de 2021, e aprovação do novo regulamento geral do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará e normas operacionais específicas do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará, e a Portaria SET Nº15/2023, de 02 de agosto de 2023; e do § 2º, do inciso XVII, do Art. 43-A da Lei Nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023; e o inciso VI do Art. 1º do Decreto Nº35.345, de 14 de março de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Fazer publicar a posse dos seguintes conselheiros, titulares e suplentes, representantes do Poder Público e demais entidades:

Luciana Capistrano da Fonseca Moura (suplente) representante da Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG;
Alan Cesar Sousa Sampaio (suplente) representante da Secretaria Executiva de Trabalho e Empreendedorismo da Secretaria do Trabalho – SET;
Silvana Maria Parente Neiva Santos (titular) e Hidelvandro dos Santos Soares (suplente) representantes da Diretoria de Economia Popular e Solidária da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A - ADECE;
José Edivaldo Fernandes Nunes (titular) representante da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do Estado do Ceará – FAMPEC/CE;
Sílvio Moreira Barbosa (suplente) como representante do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Ceará – SEBRAE/CE;
José Everton Fernandes (suplente) representantes da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado do Ceará – Fecomércio/CE;
De Assis Diniz (titular) como representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará – ALECE.

§ 1º A Presidência deste Conselho será exercida pelo Secretário do Trabalho, Vladysson da Silva Viana;

§ 2º A Vice-Presidência deste Conselho será exercida pelo Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento do Estado do Ceará S.A, Danilo Gurgel Serpa.

Art. 2º A Secretaria Executiva será exercida pela servidora Ariana Falcão da Silva, na sua ausência será substituída pelo servidor Alan Cesar Sousa Sampaio, ambos da Secretaria do Trabalho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vladysson da Silva Viana

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

*** **

RESOLUÇÃO Nº13/2023, de 05 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ, QUE TRATA DO DESEMPENHO FÍSICO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ - CEARÁ CREDI, EM 2022.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso V e inciso VI, do art. 6º, da Lei Complementar Estadual nº239, de 9 de abril de 2021; e do § 2º, do XVII, do Art. 43-A da Lei Nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023; e o item VI do Art. 1º do Decreto Nº35.345, de 14 de março de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório Anual do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará, que trata do desempenho físico do Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará – Ceará Credi.

Art. 2º Tornar publico por meio de publicação na página da Secretaria do Trabalho o referido Relatório, como forma de dar transparência à sociedade sobre a execução do FIMPC e do Programa de Microcrédito Produtivo do Ceará - Ceará Credi.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vladysson da Silva Viana

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

*** **

RESOLUÇÃO Nº14/2023, de 05 de setembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

O CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 8º, da Lei Complementar Estadual nº239, de 9 de abril de 2021; considerando a necessidade urgente de dar continuidade ao desenvolvimento do Programa Microcrédito Produtivo do Ceará – Ceará Credi; considerando o § 2º, do inciso XVII, do Art. 43-A da Lei Nº18.310, de 17 de fevereiro de 2023; e o inciso VI do Art. 1º do Decreto Nº35.345, de 14 de março de 2023; RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fundo de Investimentos de Microcrédito Produtivo do Ceará para o exercício de 2023, anexo único desta publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de setembro de 2023.

Vladyson da Silva Viana

PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE INVESTIMENTOS DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO DO CEARÁ
SECRETARIA DO TRABALHO DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 05 de setembro de 2023.

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº91/2023 - A SECRETARIA DO TURISMO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE DESIGNAR a Senhora **SABRINA DE SABOIA ALBUQUERQUE BELÉM**, matrícula nº300.001.3-7, como Gestora do Contrato e o Senhor **MATHEUS DE JESUS RAMOS BASTOS**, matrícula nº300.002.7-7 como fiscal do Contrato, elencado no ANEXO ÚNICO desta portaria, a partir de 01 de novembro de 2023. SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza-CE, 20 de novembro de 2023.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

ANEXO ÚNICO

Nº CONTRATO/ANO	EMPRESA
33/2023	JJF ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DE ESTACIONAMENTO LTDA.

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 36/2023

CONTRATANTE: A SECRETARIA DO TURISMO DO CEARÁ – SETUR, situada na Av. Washington Soares, 999, Edson Queiroz - Centro de Eventos do Ceará – Pavilhão Leste, 2º mezanino, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº00.671.077/0001-93. CONTRATADA: **CERTA SERVIÇOS EMPRESARIAIS E REPRESENTAÇÃO EIRELI**, com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº515, Engenheiro Luciano Cavalcante, Fortaleza-CE, CEP: 60.810-700, inscrita no CNPJ sob o nº07.468.050/0001-47. OBJETO: **Contratação de empresa na prestação de serviços de mão de obra terceirizada**, cujos empregados sejam regidos pela CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS TRABALHISTAS (CLT), para atender as necessidades das áreas de Asseio e Conservação, Apoio Administrativo, Apoio Operacional do Centro de Eventos do Ceará – CEC, Equipamento Turístico da Secretaria do Turismo, de acordo com as especificações e quantitativos previstos neste termo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Dispensa de Licitação nº04/2023 integrante do processo administrativo NUP: 36001.001196/2023-91, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: FORTALEZA - CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 180 (cento e oitenta dias), contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art.61, da Lei Federal 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 1.750.648,02 (um milhão, setecentos e cinquenta mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos) pagos em conformidade com este instrumento. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 36100005.23.695.371.20622.03.339037.1.5009100000.0. DATA DA ASSINATURA: 22 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Secretária do Turismo) e Marinalva Lima Ferreira (Certa Serviços Empresariais e Representações Eireli).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR - ASJUR

*** **

HOMOLOGAÇÃO

A EXMA. SRA. SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, em cumprimento ao disposto no inciso VI, art. 43 da Lei nº8.666/93 e no uso das atribuições que lhe são conferidas e, tendo em vista o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº20230002 - SETUR, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 20.000 MIL BOLSAS PROMOCIONAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO NOS EVENTOS NACIONAIS E INTERNACIONAIS QUE A SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ – SETUR, REALIZA, PARTICIPA, APOIA, PATROCINA E CONTRIBUI, DIRECIONADOS À PROMOÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, resolve **HOMOLOGAR o procedimento licitatório em referência e ADJUDICAR** seu objeto à seguinte empresa 41.649.962 **CLEICIANI DA COSTA SILVA**, inscrita CNPJ sob o nº: 41.649.962/0001-53, arrematante do item 01 licitado, cujas especificações constam no quadro abaixo, por ter sido reconhecida autora da proposta de menor preço considerado, ou seja, R\$ 204.000,00 (Duzentos e quatro mil reais), como previsto no Edital, descrito a seguir:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	SACOLÃO EM TECIDO PITY SARJADO 100% POLIÉSTER, COM ALÇAS EM FITA DE POLIPROPILENO 25MM COM 170 FIOS, COM FORRO EM TAFETÁ BRANCO100% POLIÉSTER, FUNDO EM NYLON 600 PVC.

Fortaleza - CE, 20 de novembro de 2023.

Yrwana Albuquerque Guerra
SECRETARIA DO TURISMO

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº096/2023

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **INSTITUTO FUTURE DE JUVENTUDE, PROMOÇÃO, TURISMO, CULTURA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL**. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Expolog 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 20 a 25 de novembro de 2023. VALOR: R\$ 108.059,60 (cento e oito mil e cinquenta e nove reais e sessenta centavos). DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante), Edna Câmara de Vasconcelos e Francisco Fernandes da Silva Filho (Autorizatórios).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº104/2023

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **PA MAINIER CONSULTORIA E EVENTOS LTDA**. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Alphaville Fortaleza - 2023”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 22 a 26 de novembro de 2023. VALOR: R\$ 55.996,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e seis reais). DATA DA ASSINATURA: 21 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Pedro Afonso Ribeiro Mainier (Autorizatório).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ Nº107/2023

AUTORIZANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DO TURISMO – SETUR. AUTORIZATÁRIA: **TD DANTAS SOLUÇÕES**. OBJETO: Autorizar o uso das áreas e equipamentos do CENTRO DE EVENTOS DO CEARÁ para a realização do Evento “Seminário do Programa Primeira Infância”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o presente instrumento no Regulamento Interno do Centro de Eventos do Ceará – CEC, aprovado pelo Decreto nº31.051, de 13 de novembro de 2012, alterado pelo Decreto nº31.670, de 09 de fevereiro de 2015. PRAZO: 11 a 12 de dezembro de 2023. VALOR: R\$ 12.017,00 (doze mil e dezessete reais). DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Yrwana Albuquerque Guerra (Autorizante) e Thalison Diogenes Dantas (Autorizatório).

Mateus Rodrigues Lins
COORDENADOR – ASSESSORIA JURÍDICA

